

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA FUNCIONAL DE COZINHEIRO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO | SAS_P022-25-05

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, nos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC), sitos na Rua Doutor Guilherme Moreira, n.º 12, em Coimbra, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Pedro José Cabral Abrantes, Chefe de Divisão de Alimentação dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, na qualidade de presidente, Tânia Cristina Ferreira Neto, Coordenadora do Núcleo de Operação Alimentar dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra e Carla Susana Anjos Godinho, Técnica Superior dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo:

- a) Proceder à apreciação das questões suscitadas pelo/as candidatos/as, no âmbito da audiência dos/as interessados/as, após publicação das listas de candidatos/as admitidos/as e não admitidos/as e dos resultados do método de seleção Avaliação Curricular.
- b) Proceder à marcação do método de seleção seguinte, prova de conhecimentos.

I. Verificou-se que, no decurso do prazo concedido para audiência dos/as interessados/as, foi apresentada a alegação que consta da tabela *infra*. Efetuada a análise da alegação apresentada e compulsado o respetivo processo de candidatura, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

N.º	Nome do/a candidato/a	Formulário Tipo	Motivo da Exclusão	Decisão
I	João Paulo Fernandes Gomes	Sim	a)	Indeferimento
Alegações	As constantes do respetivo formulário remetido pelo candidato.			
Fundamentação da Decisão	Nos termos do n.º 1, do artigo 15.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o preenchimento dos requisitos legalmente exigidos para o recrutamento é comprovado através de documentos apresentados no momento da constituição do vínculo de emprego público ou com a instrução da candidatura sendo a comprovação do preenchimento dos requisitos efetuada na admissão ao procedimento concursal, perante o júri, sempre que determinante para a decisão sobre os métodos de seleção a aplicar. Ainda de acordo com o estipulado na alínea a), do n.º 5, do mesmo artigo, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentá-los, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Nesta senda, o ponto 9.2.1, do aviso de abertura do procedimento concursal, determina que o/a candidato/a deve anexar à sua candidatura “cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas no ponto 8.” Em conformidade com o estabelecido na norma acima mencionada, é indicado no ponto 9.3. do aviso que “A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 9.2., determina a exclusão do procedimento, quando se trate de documento essencial à verificação dos requisitos de admissão ou à aplicação dos métodos de seleção (...)”. Acresce referir que no caso em apreço, a habilitação académica é um dos elementos avaliados no âmbito do método de seleção Avaliação Curricular. Nestes termos, perante o enquadramento legal exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do candidato, e, em consequência, manter a sua exclusão. Na verdade, o candidato apresentou um comprovativo de frequência no ensino secundário que não consubstancia um documento comprovativo das suas habilitações, conforme exigido no aviso de abertura, na medida em que aquele documento não certifica o nível de escolaridade detido pelo mesmo, não tendo, em consequência, o candidato logrado comprovar as suas habilitações literárias durante o prazo de apresentação de candidaturas, sendo que a junção de certificado de habilitações em momento posterior ao termo do prazo previsto para formalização de candidaturas não poderá ser considerada pelo Júri, sob pena de incumprimento dos princípios da igualdade e imparcialidade a que está vinculado.			

Legenda:

a) Candidato/a excluído/a por não ter apresentado documento comprovativo das suas habilitações literárias, conforme requerido no ponto 9.2.1. do aviso de abertura do procedimento concursal.

II. Deliberou, ainda, o Júri, proceder à notificação do candidato que se pronunciou, com a indicação do sentido da decisão relativa à alegação proferida e respetiva fundamentação, em conformidade com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, passando o texto do email e respetivo recibo de entrega a integrar o presente processo.

III. Não se tendo os/as demais candidatos/as pronunciado, o Júri deliberou, por unanimidade, manter as classificações obtidas no método de seleção Avaliação Curricular, nos termos e com os fundamentos constantes da Ata n.º 2.

De seguida, deliberou, o Júri, por unanimidade, que a prova de conhecimentos, de natureza prática, se realizará no dia 24 de novembro de 2025, a partir das catorze horas e trinta minutos, com a distribuição constante do Anexo I da presente ata, no Complexo Alimentar Polo II, sito no Polo II – Pinhal de Marrocos, Rua Sílvia Lima, 3030-790, em Coimbra, e que as convocatórias dos/as candidatos/as aprovados/as para a realização deste método de seleção será efetuada pela via prevista no n.º I do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, passando o texto do e-mail e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente,

Assinado por: **Pedro José Cabral Abrantes**
Num. de Identificação: 12610968
Data: 2025.11.13 11:34:00+00'00'

Pedro José Cabral Abrantes

As Vogais,

Assinado por: **Tânia Cristina Ferreira Neto**
Num. de Identificação: 12156876
Data: 2025.11.13 11:59:09+00'00'

Tânia Cristina Ferreira Neto

Assinado por: **Carla Susana dos Anjos Godinho**
Num. de Identificação: 10849414
Data: 2025.11.13 12:09:41+00'00'

Carla Susana Anjos Godinho

ANEXO I

PROVA DE CONHECIMENTOS- PRÁTICA | AGENDAMENTO

N.º ORDEM	NOME	DATA	HORA
1	Abdus Satter Porag	24/11/2025	14:30 HORAS
2	Cristina Maria Matias da Costa	24/11/2025	14:30 HORAS
3	Dipak Rai	24/11/2025	14:30 HORAS
4	José Miguel Figueiredo Carreira	24/11/2025	16:00 HORAS
5	Paula Cristina Soares Rodrigues	24/11/2025	16:00 HORAS
6	Suelem Cristina dos Santos da Silva	24/11/2025	16:00 HORAS